



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória, 167  
Cruz Machado – Pr.  
CNPJ 763396880001-09

**Lei nº 1280/2010**

**Data:** 21 de dezembro de 2010

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir §9º no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1224/2009 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o seguinte parágrafo no Art. 4º da Lei Municipal nº 1224/2009:

§9º - Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais (Suplementares e Especiais) que independam da edição de Leis específicas que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de dezembro de 2010.

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal